

## PORTARIA Nº 033/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **GLÁUCIA FERRAZ BOTELHO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 13.640, no cargo efetivo de Especialista de Educação Básica, Padrão P-39 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 28 de julho de 2023

VERLAINE  
CARNEIRO DO  
ESPIRITO  
SANTO [REDACTED]  
Assinado de forma  
digital por VERLAINE  
CARNEIRO DO ESPIRITO  
SANTO [REDACTED]  
Dados: 2023.07.28  
09:44:33 -03'00'

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV